



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ATA Nº 2/CONSUNI/UFFRS/2018

**ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018
DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

1 Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, as catorze horas e vinte e um
2 minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Reitor, na unidade Bom Pastor da UFFRS, em
3 Chapecó-SC, e nos demais *campi* por videoconferência foi realizada a 2ª Sessão Ordinária de
4 2018 do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFRS),
5 presidida pelo Reitor da UFFRS, Jaime Giolo. **Fizeram-se presentes à sessão, por**
6 **videoconferência, os seguintes conselheiros:** Diretores de *campi*: Ivann Carlos Lago (*Campus*
7 Cerro Largo), Lísia Regina Ferreira Michels (*Campus* Chapecó), Anderson André Genro Alves
8 Ribeiro (*Campus* Erechim), Janete Stoffel (*Campus* Laranjeiras do Sul), Vanderlei de Oliveira
9 Farias (*Campus* Passo Fundo). Representantes docentes: Fabiano Cassol, Pablo Lemos Berned e
10 Thiago de Cacio Luchese (*Campus* Cerro Largo); Maíra Rossetto, Igor França Catalão, Fernando
11 Perobelli Ferreira, Paulo Roberto Barbato, Fernando Grison, Daniela Savi Geremia e Neditso
12 Lauro Brugnera (*Campus* Chapecó); Valéria Esteves Nascimento Barros, Paulo Afonso
13 Hartmann e Gismael Francisco Perin (*Campus* Erechim); Marcos Weingartner e José Francisco
14 Grillo (*Campus* Laranjeiras do Sul); Adelmir Fiabani e Gustavo Olszanski Acrani (*Campus*
15 Passo Fundo); Ademir Roberto Freddo e Everton Artuso (*Campus* Realeza). Representantes
16 técnico-administrativos em educação: Luis Carlos Rossato (*Campus* Cerro Largo), Rodrigo
17 Rodrigues (*Campus* Chapecó), Sheila Marques Duarte Bassoli (*Campus* Erechim), Eloir Faria de
18 Paula (*Campus* Laranjeiras do Sul), Cristiano Silva de Carvalho (*Campus* Passo Fundo), Edinéia
19 Paula Sartori Schmitz (*Campus* Realeza) e Tulio Sant'Anna Vidor (Reitoria). Representantes
20 discentes: Carolina Rosa Listone (*Campus* Chapecó), Thaina Dhaila Nascimento Gomes da Silva
21 (*Campus* Laranjeiras do Sul) e Bruno Alencar da Maia Pinto (*Campus* Realeza). **Participaram**
22 **da sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício da titularidade (titular isento de**
23 **apresentar justificativa):** Marcos Antonio Beal (coordenador Acadêmico do *Campus* Realeza,
24 substituindo o Diretor), Darlan Christiano Kroth (Pró-Reitor de Assuntos Estudantis,
25 substituindo o Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis), Marcelo Recktenvald
26 (Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, substituindo o Presidente da Câmara de Administração,
27 Planejamento e Gestão de Pessoas), Bruno München Wenzel (repres. docente do *Campus* Cerro
28 Largo), Cassio Cunha Soares e Altemir José Mossi (repres. docentes do *Campus* Erechim),
29 Roberto Antônio Finatto e Gilmar Franzener (repres. docentes do *Campus* Laranjeiras do Sul),
30 Ivana Loraine Lindermann (repres. docente do *Campus* Passo Fundo); Luana Garcia Machado
31 (repres. discente do *Campus* Cerro Largo), Marlene Catarina Stochero (repres. da comunidade
32 regional pelo estado do Rio Grande do Sul). **Não compareceram à sessão por motivos**
33 **justificados os seguintes conselheiros:** Antônio Inácio Andrioli (Vice-Reitor da UFFRS), Joviles
34 Vitório Trevisol (Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura),
35 Emerson Neves da Silva (Substituto do Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação,
36 Extensão e Cultura), Marcos Leandro Ohse [titular] e Carlos Alberto Cecatto [suplente] (repres.
37 docentes do *Campus* Realeza). **Faltaram à sessão sem apresentar justificativa os seguintes**
38 **conselheiros:** Antonio Carlos Pedroso [titular] e Luciana Pereira Machado [suplente] (repres.
39 docentes do *Campus* Realeza), André Luis Pereira Correa [titular] e Ana Flávia Roesler Mohr
40 [suplente] (repres. discentes do *Campus* Erechim), Alisson Henrique Hammes [titular] e Manoela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

41 Farias Alves (repres. discentes do *Campus* Passo Fundo), Afonso Bruzamarello [titular] e Diego
42 Sigmar Kohwald [suplente] (repres. da comunidade regional pelo estado do Paraná), Airton
43 Fontana [titular] e Jucimara Meotti Araldi [suplente] (repres. da comunidade regional pelo estado
44 de Santa Catarina). Registram-se ainda as presenças dos seguintes discentes do *Campus*
45 Chapecó: Eliza, Michel, Jonatam, Wilson, Mariana, Fernanda, Vinícius, Gabriel, Wadson,
46 Fernanda, Caroline, Eliziane, Mateus, André e Iana, que dispuseram na Sala de Reuniões,
47 cartazes com dizeres relacionados ao item de pauta que trata da minuta de Resolução que visa
48 estabelecer normas para fixação de cartazes, faixas, banners e similares nas dependências da
49 UFFS. Conferido o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão, passando ao
50 **Expediente. 1.1 Comunicações do Presidente:** **a)** O Presidente informou que no dia 19 de março
51 de 2018, o Presidente do Conselho de *Campus* de Cerro Largo, Ivann Carlos Lago, homologou,
52 *ad referendum* do Conselho do *Campus*, por meio da Resolução nº 3/CONSC-CL/UFFS/2018, o
53 resultado do processo eleitoral para a escolha dos representantes dos servidores técnico-
54 administrativos em educação daquele *Campus* no CONSUNI, para o mandato 2017-2019. Assim,
55 passarão a compor o CONSUNI, após a assinatura dos Termos de Posse, os servidores Luis
56 Carlos Rossato, como conselheiro titular, e Rodrigo Stölben Machado, como conselheiro
57 suplente. **b)** Comunicou que no dia anterior à sessão, esteve na Universidade Federal de Santa
58 Maria (UFSM), onde na sala dos conselhos daquela instituição, participou de uma reunião com
59 as Universidades e Institutos Federais do estado do Rio Grande do Sul, com a participação de um
60 conjunto de lideranças da comunidade acadêmica e regional. Houve um diálogo com a caravana
61 do ex-presidente Lula que está de passagem por aquele estado. Disse que o encontro foi muito
62 interessante e construtivo. Que é perceptível que a caravana na região sul está gerando mais
63 notícias do que nas demais regiões do país em função da oposição que por aqui existe.
64 Considerando que a UFFS possui dois *campi* onde haverá a presença da caravana, sendo na
65 próxima sexta-feira, 23 de março, em Passo Fundo, e no dia 27 de março em Laranjeiras do Sul,
66 existe um alto nível de preocupação tendo em vista as hostilidades que o Movimento Brasil Livre
67 (MBL) e outros setores estão movimentando. No entanto, disse estar tranquilo porque as forças
68 de segurança pública estão entrando em ação garantindo espaços separados, de forma que não
69 exista nenhum tipo de confronto. Ressaltou que a caravana passará também por Chapecó, porém
70 apenas na praça da cidade, sem visitar o *Campus*. Disse esperar que se estabeleça um espaço
71 saudável de debates, garantindo-se a pluralidade e o interesse da UFFS de participar dos debates
72 nacionais que acontecem. **1.2 Comunicações dos conselheiros:** **a)** O conselheiro Pablo Lemos
73 Berned aproveitou novamente o espaço para divulgar o evento que acontecerá em forma de mesa
74 de debates, no dia 27 de março de 2018, às 19 horas, no auditório do Bloco A da UFFS, no
75 *Campus* Cerro Largo, intitulado “Perspectivas de inserção profissional dos egressos das
76 universidades no noroeste gaúcho”. A mesa de debates receberá o apoio da Direção do *Campus* e
77 será promovida pela representação docente do *Campus* no CONSUNI, pelo Diretório Central dos
78 Estudantes (DCE) do *Campus* e Diretórios Acadêmicos dos cursos de Graduação em Agronomia,
79 Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental e Sanitária e Letras. O objetivo principal do evento é
80 propiciar uma reflexão sobre o tema com distintos setores da comunidade e articular estratégias
81 que visem a permanência dos bacharéis e licenciandos na região. Além disso, será um espaço
82 para refletir sobre o compromisso da Universidade em contribuir para que a produção do
83 conhecimento científico e a inovação tecnológica façam parte de um projeto de desenvolvimento
84 que priorize a formação humana, a inclusão social e a preservação das riquezas naturais,
85 combatendo as desigualdades regionais e garantindo o acesso à formação superior na própria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

86 região. Estão confirmadas as presenças do Presidente da Diretoria da AMM/Funmissões, Brasil
87 Antônio Sartori, do Pró-Reitor de Graduação da UFFS, João Alfredo Braida, do Supervisor
88 Executivo do CIEE/RS em Santo Ângelo-RS, Elemar Antonio Lenz e do representante da
89 Direção Estadual da CTB-RS (Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil), Igor Correa
90 Pereira. Por fim, convidou todos a participarem. **b)** O conselheiro Marcos Antônio Beal
91 informou que o Diretor do *Campus* Realeza, Antônio Marcos Myskiw encontrava-se em férias e
92 por conta disso, justificou sua presença na sessão, em substituição ao Diretor. **c)** O conselheiro
93 Anderson André Genro Alves Ribeiro comunicou que na manhã daquele dia, com a participação
94 do Reitor da UFFS, ocorreu o início da etapa presencial de formação dos professores vinculados
95 ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), sendo que a UFFS ficou
96 responsável pela formação dos professores do Alto Uruguai e partes norte e nordeste do estado
97 do Rio Grande do Sul. O Presidente aproveitou para dizer o quanto ficou impressionado com o
98 nível do evento e com a mobilização de 160 (cento e sessenta) professores das Coordenadorias
99 Educacionais de Passo Fundo e Erechim, com 60 (sessenta) municípios envolvidos, o que
100 culminou num trabalho excelente do *Campus* e dos professores envolvidos. Disse ainda que
101 percebeu, no outro auditório, a ocorrência de um evento do curso de Agronomia, onde
102 presenciou o espaço cheio e grande movimentação de pessoas. O conselheiro Anderson André
103 Genro Alves Ribeiro então explicou que vários eventos estão movimentando a semana no
104 *Campus* Erechim. Na noite anterior, houve aula inaugural dos cursos de Pedagogia e Filosofia,
105 com presença do Professor Paulo Rudi Schneider, da Unijuí, que trouxe o tema “Filosofia e
106 Universidade”. O auditório ficou lotado. No decorrer da semana acontece a Semana Acadêmica
107 da Agronomia, sendo que o Diretório Acadêmico propôs uma programação extensa, com muitas
108 atividades. **d)** O conselheiro Vanderlei de Oliveira Farias comentou sobre a carreata que passará
109 na cidade de Passo Fundo (já citada pelo Presidente) e a forma de organização do movimento.
110 Disse que foi feito amplo debate com os alunos assim que obteve-se a confirmação da
111 programação da carreata quando todos foram chamados para uma conversa no rol de entrada.
112 Ainda, que estão incentivando na imprensa o entendimento de que a universidade tem de acolher
113 essa diversidade e a pluralidade de ideias, convidando as pessoas a participarem do ato e
114 também, buscando representantes para participarem do ato acadêmico planejado para acontecer
115 no auditório. Estão também conversando amplamente com os setores de segurança, de modo que
116 seja um grande momento de demonstração de ideias, fazendo da universidade um espaço de
117 debates e discussões saudáveis. **e)** A conselheira Carolina Rosa Listone comunicou a realização
118 de o evento chamado “200 Anos de Marx: marxismo e educação”, que acontecerá no dia 26 de
119 março de 2018, no *Campus* Chapecó, A realização da jornada é uma iniciativa do Coletivo de
120 Centros Acadêmicos dos Cursos de Ciências Sociais, Geografia, História, Pedagogia e Letras,
121 Grupo de estudos em trabalho e educação (GETRED/UFFS) e Grupo de estudos e pesquisas em
122 ontologia crítica (GEPOC/UFSC). O evento conta com apoio de professores e grupos de estudos
123 e de pesquisa da UFFS e UFSC. Os encontros serão mensais e seguirão até o final do primeiro
124 semestre de 2018. As informações estão dispostas no site institucional da UFFS. A participação
125 pode ser validada como projeto de extensão e é voltada para a comunidade interna e externa. **f)** A
126 conselheira Janete Stoffel acentuou que o *Campus* Laranjeiras do Sul receberá a visita do ex-
127 presidente Lula na próxima semana, e a organização das atividades da caravana estão a cargo de
128 algumas pessoas. A visita acontecerá no dia 27 de março de 2018, as 15h30min. O ex-presidente
129 passará pelos laboratórios e depois fará uma palestra. Também enfatizou que estão sendo
130 tomadas as medidas de segurança necessárias tendo em vista as possibilidades de manifestações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

131 Porém, até o momento não foi recebida nenhuma informação de movimentos contrários a sua
132 vinda. Declarou que é um orgulho para a universidade receber um ex-presidente que tanto fez
133 pela educação do país. O Presidente ressaltou que essa caravana traz a discussão do tema central
134 da república brasileira neste momento, e por isso, é de se esperar que não seja um passeio com
135 ares de férias. Porém, os organizadores estão atentos de modo a lidar com todas as possíveis
136 situações que um acontecimento deste porte pode promover. Pediu que se trate a situação com
137 bastante tranquilidade. Falou que é uma honra pra UFFS receber dois ex-presidentes, situação
138 que poucas instituições puderam presenciar. Disse ainda que a UFFS só existe por uma decisão
139 pessoal do ex-presidente Lula, pois haviam outros projetos de expansão da educação superior
140 pública, e não se pode perder a oportunidade de fazer agradecimentos por este tipo de política. **g)**
141 A conselheira Lísia Regina Ferreira Michels registrou a presença dos discentes do *Campus*
142 Chapecó Jardel e Fernanda. Informou ainda, que no dia 20 de março de 2018, o *Campus*
143 implantou o Fórum das Licenciaturas, o qual teve uma expressiva participação do corpo docente
144 que passou então a discutir uma série de temáticas inerentes à formação de professores. Relatou
145 ainda o início das obras para as rotas acessíveis ao Restaurante Universitário (RU). Disse tratar-
146 se de obras de grande importância, tendo em vista que garantem a acessibilidade de toda a
147 comunidade acadêmica e usuários em geral, ao restaurante. **h)** O Presidente lembrou que no dia
148 29 de março de 2018 acontecerá a Plenária Final da II COEPE, no Auditório do Bloco B do
149 *Campus* Chapecó, quando os delegados indicados pelos *Campi* virão para trabalhar no texto
150 final. Será um dia de muito trabalho, com início das atividades previsto para às 8 horas da
151 manhã. Disse que os textos foram disponibilizados aos diretores de *Campus* no dia anterior e
152 solicitou que ele seja encaminhado a todos os delegados para que possam analisar a matéria com
153 antecedência de modo que os trabalhos sejam concluídos no mesmo dia da Plenária. Encerrado o
154 Expediente, passou-se à **Ordem do Dia**. O Presidente fez a leitura da pauta encaminhada
155 previamente aos conselheiros, conforme segue: **2.1** Processo nº 233205.003941/2017-51:
156 Proposta de Resolução com o fim de estabelecer normas para fixação de cartazes, faixas, banners
157 e similares nas dependências da UFFS. Apresentação do Parecer da Relatora Carolina Rosa
158 Listone, que pediu vistas do Processo na 1ª sessão ordinária. **2.2** Processo nº
159 23205.000775/2018-11 - Prestação de contas 2017 - Relatório TCU. Apresentação do Parecer do
160 Relator Anderson André Genro Alves Ribeiro, indicado conforme o Art. 5º, VIII, do Regimento
161 Interno do CONSUNI. **2.3** Propostas de revisão do Regimento Interno do CONSUNI.
162 Apresentação do Parecer do Relator Túlio Sant'Anna Vidor, designado na 9ª sessão ordinária de
163 2017. **2.4** Processo nº 23205.000705/2018-63: Proposta de Resolução que estabelece diretrizes
164 para a realização de exposições artísticas e a instalação de obras artísticas nos espaços físicos dos
165 *campi* da UFFS. Apresentação do Parecer do Relator Bruno Alencar da Maia Pinto, designado na
166 1ª sessão ordinária. **2.5** Processo nº 23205.000748/2018-48: Proposição de discussão da Portaria
167 nº 1325/GR/UFFS/2017. Apresentação do Parecer da Relatora Sheila Marques Bassoli,
168 designada na 1ª sessão ordinária. **2.6** Processo nº 23205.002659/2017-56: Incorporação de
169 material ao patrimônio por doação. Apresentação do Parecer do Relator Túlio Sant'Anna Vidor,
170 indicado conforme o Art. 5º, VIII, do Regimento Interno do CONSUNI. **2.7** Processo nº
171 23205.002660/2017-81: Incorporação de material ao patrimônio por doação. Apresentação do
172 Parecer do Relator Túlio Sant'Anna Vidor, indicado conforme o Art. 5º, VIII, do Regimento
173 Interno do CONSUNI. **2.8** Apreciação do Relatório Anual de 2017 da Ouvidoria da UFFS. **2.9**
174 Processo nº 23205.004140/2017-11: Proposta de Resolução enviada pela PROGRAD com o fim
175 de institucionalizar o Sistema de Bibliotecas da UFFS. Assim que concluiu a leitura da pauta, o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

176 Presidente lembrou a necessidade de retirada do último item, tendo em vista que conforme
177 combinado, a matéria foi levada à reunião administrativa e lá deliberou-se por solicitar à
178 Procuradoria Federal junto à UFFS (PF-UFFS) um Parecer Jurídico sobre pontos importantes
179 daquela minuta. Em seguida, autorizou a palavra ao conselheiro Tulio Sant'Anna Vidor, que fez
180 observações referentes aos itens 2.6 e 2.7 apresentados. O conselheiro inicialmente
181 cumprimentou de forma especial os estudantes presentes à sala, dizendo que fica feliz quando os
182 trabalhos do CONSUNI podem ser acompanhados por não conselheiros. Em relação aos itens
183 citados pelo Presidente, solicitou um tratamento excepcional às matérias, porque apesar de o
184 Regimento Interno do CONSUNI permitir a prorrogação de prazo para apresentação de Parecer
185 por uma única vez, e essa prorrogação já ter sido dada na última sessão, permanece no aguardo
186 de um Parecer do Departamento de Gestão Patrimonial (DGPAT) quanto às reais condições do
187 mobiliário envolvido nos Processos. Explicou que se tratam de móveis que foram recusados em
188 processo licitatório e sua preocupação é saber se estão em condição de uso para a universidade.
189 Disse que seu Parecer está previamente escrito no que tange manifestações já feitas em casos
190 anteriores de recebimento de doações, e que ainda fez um novo conjunto de recomendações. No
191 entanto, enfatizou que não gostaria de apresentar um Parecer sem ter certeza de que os materiais
192 podem ser utilizados pela instituição. Assim, solicitou que seus Pareceres possam ser
193 apresentados na sessão subsequente, de modo a poder aguardar essas informações técnicas
194 acerca dos móveis. Na sequência, o Presidente comunicou a necessidade de inclusão de um
195 ponto inicial à pauta, que trata da homologação do resultado do processo eleitoral para a escolha
196 dos representantes do segmento técnico-administrativo em educação do *Campus* Cerro Largo no
197 Conselho Universitário, mandato 2017-2019 e Posse dos novos conselheiros, solicitando assim a
198 inclusão desse ponto à pauta como 2.1. Então, questionou os conselheiros quanto a cada uma das
199 modificações propostas, sendo que todos foram favoráveis ao conjunto delas. Destarte, a pauta
200 foi aprovada da seguinte maneira: **2.1** Homologação do resultado do processo eleitoral para a
201 escolha dos representantes do segmento técnico-administrativo em educação do *Campus* Cerro
202 Largo no CONSUNI, mandato 2017-2019 e Posse dos novos conselheiros. **2.2** Processo nº
203 233205.003941/2017-51: Proposta de Resolução com o fim de estabelecer normas para fixação
204 de cartazes, faixas, banners e similares nas dependências da UFFS. Apresentação do Parecer da
205 Relatora Carolina Rosa Listone, que pediu vistas do Processo na 1ª sessão ordinária de 2018. **2.3**
206 Processo nº 23205.000775/2018-11 - Prestação de contas 2017 - Relatório TCU. Apresentação
207 do Parecer do Relator Anderson André Genro Alves Ribeiro, indicado conforme o Art. 5º, VIII,
208 do Regimento Interno do CONSUNI. **2.4** Propostas de revisão do Regimento Interno do
209 CONSUNI. Apresentação do Parecer do Relator Túlio Sant'Anna Vidor, designado na 9ª sessão
210 ordinária de 2017. **2.5** Processo nº 23205.000705/2018-63: Proposta de Resolução que estabelece
211 diretrizes para a realização de exposições artísticas e a instalação de obras artísticas nos espaços
212 físicos dos *campi* da UFFS. Apresentação do Parecer do Relator Bruno Alencar da Maia Pinto,
213 designado na 1ª sessão ordinária de 2018. **2.6** Processo nº 23205.000748/2018-48: Proposição de
214 discussão da Portaria nº 1325/GR/UFRS/2017. Apresentação do Parecer da Relatora Sheila
215 Marques Bassoli, designada na 1ª sessão ordinária de 2018. **2.7** Apreciação do Relatório Anual
216 de 2017 da Ouvidoria da UFFS. Passou-se ao item **2.1 Homologação do resultado do processo**
217 **eleitoral para a escolha dos representantes do segmento técnico-administrativo em**
218 **educação do *Campus* Cerro Largo no CONSUNI, mandato 2017-2019 e Posse dos novos**
219 **conselheiros.** O Presidente procedeu a leitura da minuta de Resolução elaborada pela SECOC.
220 Em seguida, concedeu a palavra aos conselheiros para suas manifestações acerca da matéria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

221 Diante ao silêncio do Pleno, questionou se havia consenso quanto à aprovação da minuta de
222 Resolução, o que ocorreu. Dessa forma, foram empossados os servidores Luis Carlos Rossato,
223 como conselheiro titular, e Rodrigo Stölbem Machado, como conselheiro suplente, representantes
224 do segmento técnico-administrativo em educação do *Campus* Cerro Largo ao CONSUNI,
225 mandato 2017-2019. O Presidente explicou que os Termos de Posse serão assinados pelo
226 Presidente e enviados aos conselheiros para suas assinaturas. **2.2 Processo nº**
227 **233205.003941/2017-51: Proposta de Resolução com o fim de estabelecer normas para**
228 **fixação de cartazes, faixas, banners e similares nas dependências da UFFS. Apresentação**
229 **do Parecer da Relatora Carolina Rosa Listone, que pediu vistas do Processo na 1ª sessão**
230 **ordinária de 2018.** O Presidente fez breve explicação sobre como se dá o procedimento a partir
231 do pedido de vistas estabelecido no Regimento Interno e suas formalidades. Em seguida, passou
232 a palavra à Relatora, lembrando que seu tempo para apresentação do Parecer era de 10 (dez)
233 minutos. A Relatora iniciou sua fala explicando que seu Parecer advém de uma conversa com os
234 acadêmicos e com o Diretório Central dos Estudantes (DCE) do *Campus* Chapecó. Então,
235 procedeu a leitura do Parecer nº 6/CONSUNI/UFFS/2018, no qual emitiu o seguinte voto:
236 “*Considerando as observações acima realizadas, recomendo a manifestação deste conselho de*
237 *forma contrária à aprovação da minuta submetida, votando assim por seu arquivamento*”. O
238 Presidente permitiu a palavra às considerações do Pleno. O conselheiro Tulio Sant’Anna Vidor
239 discorreu sobre a dificuldade que percebe em se “parir” uma minuta de regulamentação, sendo
240 que, segundo seu entendimento, há duas formas de se instituir minutas no CONSUNI. Uma delas
241 é quando a minuta vem de uma proposição da administração da universidade; outra é quando
242 percebe-se (entendendo ser esse o caso) a necessidade de se produzir regulamentação para algum
243 tema e fica a cargo de algum conselheiro elaborar o texto base da proposição. Sobre o texto em
244 discussão, disse possuir uma série de observações a fazer e que concorda em vários momentos
245 com a Relatora, principalmente quando se trata de “coisas a evitar”. Como Coordenador do
246 Centro de Direitos Humanos e Igualdade Racial, disse já ter conversado com alguns diretores da
247 instituição, no sentido de que se deve assumir uma postura de fiscalização das violações dos
248 direitos humanos. Afirmou que poderia passar todo o seu tempo fazendo denúncias de situações
249 que vê coladas pelas paredes. Que a estrutura institucional da UFFS tem a tarefa de lidar com os
250 casos de violação de direitos da sociedade e possui todas as condições de tratar seus debates
251 sobre o que é ofensivo ou não em seus espaços. Então, argumentou que a situação deve ser sim
252 normatizada, estipulando-se que tipo de materiais podem ou não ser fixados nos espaços
253 institucionais, e que entende que o caminho natural para isso é “dizer o que não pode, e aquilo
254 que não pode, entende-se que pode”. Presumiu que não vai ser uma regulamentação dessa
255 natureza que vai impedir o uso dos espaços, pois percebe-se que nas instituições públicas os
256 espaços são usados e disputados para manifestações. Ponderou que o que se deve buscar com a
257 regulamentação são critérios institucionais para isso. Nesse sentido, considerou que se deve sim
258 tratar de uma regulamentação mais ampla e que deveriam ser estabelecidos mecanismos de
259 controle social sobre os conteúdos, ou seja, que não fossem avaliados exclusivamente por um
260 setor da universidade, mas compostos pela comunidade regional. Disse não ver problemas de que
261 o texto base seja o Parecer inicialmente apresentado pelo conselheiro Pablo Lemos Berned, mas
262 que se faz necessário debruçar-se sobre o texto, para o qual possui um grande volume de
263 observações. Disse que não gostaria de ver abortada essa regulamentação, que é uma demanda
264 antiga da UFFS, e que a falta de regulamentação pode ser entendida como “pode-se fixar tudo”
265 ou “não se pode fixar nada”. O conselheiro Igor França Catalão manifestou sua opinião



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

266 concordando com o voto da Relatora e apoiando o arquivamento da minuta. Em primeiro lugar,
267 porque lhe pareceu absurdo normatizar dentro da instituição um fluxo para a colada de cartazes,
268 banners e faixas. Argumentou que além de sobrecarregar o trabalho das direções dos *campi* (que
269 terão de designar servidores para controlar os conteúdos, os tempos em que os materiais
270 poderiam ficar fixados, colocá-los, tirá-los, etc), significa uma perda de tempo considerando as
271 demandas de trabalho que existem na universidade. Que a universidade funcionou até hoje sem
272 esse tipo de regulamentação e não identificou nenhum grande problema relacionado ao assunto.
273 Que não conseguiu identificar o fundamento e a justificativa que está por trás dessa
274 normatização e que existem problemas mais sérios que poderiam ser considerados danos ao
275 patrimônio público para os quais as atenções não são direcionadas, citando o exemplo dos muitos
276 bancos do Restaurante Universitário do *Campus* Chapecó que estão destruídos. O Presidente
277 comentou que a minuta dessa Resolução foi trabalhada pela Assessoria de Comunicação da
278 UFFS, porém, tendo recebido motivações de muitos setores. Lembrou que já houve sim
279 problemas com cartazes expostos em vários momentos. Que entende que essas manifestações
280 trabalham com uma estética, e que hoje se vive numa comunidade plural, de muitas estéticas.
281 Que sem se criar um regramento para garantir essas manifestações com seus limites, corre-se o
282 risco de se ter uma mesma estética imposta a todos que usufruem dos mesmos espaços.
283 Complementou dizendo que quando todos pensam da mesma forma, os problemas são de fácil
284 resolução, mas quando não pensam é que se tem de disciplinar. Lembrou que a minuta estabelece
285 normas gerais e dá aos *campi* autonomia para organizar os trabalhos e o que compete ao
286 CONSUNI é dizer que propagandas discriminatórias e de apologias é que devem ser regradas
287 (como o consumo de bebidas e propagandas político-partidárias). Citou que na época das
288 campanhas para Reitor e diretores, no *Campus* Cerro Largo foi criado um regramento geral que
289 funcionou plenamente, e as chapas que estavam disputando fizeram suas manifestações.
290 Portanto, a Resolução busca estabelecer padrões para que diferentes estéticas tenham seu espaço
291 onde uma não se sobreponha a todas as demais. Neste momento, a Relatora fez a leitura do art.
292 4º que diz o seguinte: “*A Reitoria e os campi definirão os setores responsáveis pelo fluxo da*
293 *fixação de cartazes, faixas, banners e similares em murais oficiais nas dependências da*
294 *Universidade Federal da Fronteira Sul.*” Então, questionou os demais conselheiros em quais
295 *campi* pode-se encontrar murais oficiais que tenham capacidade de acolher ao menos 2% (dois
296 por cento) dos cartazes que estavam dispostos na Sala de Reuniões da Reitoria no momento da
297 sessão. Disse que determinar onde e como serão colados é nocivo pra comunicação dos
298 acadêmicos. Que concorda que materiais que façam apologia à bebidas e drogas, que sexualizem
299 as mulheres, ou sejam preconceituosos, devem ser evitados. Revelou que, muitas vezes, ela
300 mesma arranca materiais desse tipo e faz denúncia na ouvidoria. Que nunca presenciou
301 problemas maiores que esses. No mais, expôs que os espaços sempre são utilizados pelos
302 acadêmicos de forma organizada, que os usufruem como forma de manifestação cultural.
303 Também disse que a minuta nada cita sobre Grafite - que é outra forma de expressão - contendo
304 apenas regramentos referentes a cartazes, faixas e banners. O conselheiro Tulio Sant’Anna Vidor
305 pactuou com a última manifestação da Relatora e acrescentou que discorda da Presidência, pois
306 entende que a proposta apresentada é extremamente restritiva, na qual são definidos locais
307 específicos para a fixação dos materiais, que trata como murais, no entanto, não explica o que é
308 um mural. Que na UFFS há vários tipos de locais destinados a se colar manifestações. Que a
309 própria administração se utiliza de colagem de folhas e papéis nas paredes e portas. Avisos,
310 comunicações de resultado de processos seletivos institucionais, tabela de horários de trabalho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

311 dos servidores, estão fixados nas paredes e portas das salas. Então, como a proposta é
312 extremamente restritiva, ela pode prejudicar o fluxo normal de comunicações da própria
313 administração da Universidade. Porém, enfatizou que não acha que por conta disso, deve-se
314 arquivar a criação de critérios objetivos que impliquem a Instituição em não permitir
315 determinadas manifestações amparadas em lei e em protocolos, como por exemplo, o de respeito
316 aos direitos humanos. Argumentou que a Universidade precisa estar amparada para poder retirar
317 um cartaz que exponha a sexualização da mulher abertamente, por exemplo. Externalizou que já
318 viu cartazes no *Campus* Chapecó que traziam claramente situações de violações aos direitos
319 humanos que ficaram colados por pelo menos 30 (trinta) dias e ninguém retirou. Então, opinou
320 que a Instituição precisa normatizar a possibilidade de retirada de materiais como esses, mas não
321 necessariamente aprovando a minuta da forma como está apresentada. O conselheiro Marcos
322 Antônio Beal disse entender que, embora a minuta proposta tenha problemas, as três
323 considerações apresentadas no seu preâmbulo justificam sua apresentação, e que concorda com
324 elas. Ainda, acrescentou a necessidade de se preservar espaços físicos de divulgação de
325 informações de caráter institucional. Também manifestou preocupação com a possibilidade de se
326 colarem materiais em lugares onde constam placas orientativas, como aqueles que reservam
327 espaços pra extintores, por exemplo. Por isso, concordou que é preciso criar instrumentos que
328 preservem a integridade dos espaços e da necessária comunicação e informação institucional ao
329 usuário da universidade, Em relação ao que a minuta apresenta, indicou alguns problemas a
330 serem controlados, percebendo a possibilidade de contorná-los no próprio documento. Em
331 primeiro lugar, citou a questão do estabelecimento de fluxos que precisam ser avaliados pelos
332 *campi*, no sentido de se verificar, por exemplo, se há servidores a cumprirem as atividades. Disse
333 entender que o regramento também exigirá uma fiscalização que considera de difícil
334 implementação nas condições atuais dos *campi* e além disso, e mais grave no seu entendimento,
335 é o que lhe parece a instituição de um departamento de censura, ao se delegar a um setor um
336 trabalho de fiscalização. Ainda, citou o art. 8º da minuta: “*Art. 8º Os casos omissos serão*
337 *resolvidos pela Diretoria de Comunicação*”, o que considerou um aspecto perigoso e que precisa
338 ser avaliado com bastante rigor. Defendeu que seria muito mais salutar que no âmbito de cada
339 *campus* fosse constituída uma comissão composta com os segmentos da comunidade acadêmica
340 que pudesse fazer um pouco desse trabalho de gestão, dispondo espaços ou autorizando a fixação
341 dos materiais e requerendo suas retiradas. Portanto, essa seria uma matéria de competência para
342 discussão dos Conselhos dos *campi* e não de competência do CONSUNI, enfatizando que é nos
343 *campi* que essas situações de fato acontecem. Outra possibilidade exposta pelo conselheiro, seria
344 recusar o Parecer do pedido de vistas da Relatora e disponibilizar a minuta à comunidade
345 acadêmica para que essa fosse discutida por todos. A conselheira Valéria Esteves Nascimento
346 Barros concordou com o voto da Relatora. Alegou que deve sim haver regramento institucional e
347 que o CONSUNI é sim o espaço adequado para essa discussão. Porém, considerou que a minuta
348 não era boa e não permitia a possibilidade de se fazer emendas a fim de melhorá-la. Disse
349 entender o tema como complexo e votou pelo arquivamento da minuta apresentada, propondo a
350 constituição de uma comissão que trabalhe numa nova minuta que possa atender as necessidades
351 de regramento. O Presidente concordou que talvez a minuta devesse ser mais precisa, porém
352 examinando-a, entendeu estar disposto de modo geral aquelas matérias que não poderiam fazer
353 parte de uma exposição pública, e que ela preserva alguns lugares onde não se pode expor
354 materiais (janelas, portas), que a Reitoria está considerada na minuta como local, não sendo ela
355 a responsável por fazer a disciplina pelos *campi*. Opinou que a administração não se sente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

356 tranquila para ir até um cartaz e retirá-lo. Portanto, disciplinado-se o que não pode fazer, ficaria
357 mais claro, e os *campi* poderiam compor uma comissão que teria prerrogativas para retirar
358 materiais. Disse ainda que mexer em materiais expostos por outras pessoas, sem que existam
359 regras, poderia causar problemas. O conselheiro Marcelo Recktenvald expressou que em breve
360 conversa com a Relatora, pode compreender que sua proposta não é de arquivamento da matéria
361 como um todo, mas sim, da minuta proposta. Então entendeu que a decisão é mais simples:
362 arquivar a minuta, ou não. O Presidente pediu um aparte à fala do conselheiro, lembrando que
363 caso o voto da Relatora fosse acatado, a matéria sairia de pauta e só poderia retornar a partir de
364 nova proposição. Já, recusando-a, permaneceria o voto anterior e a partir dele, poderia ser
365 constituída uma comissão para a reforma da minuta. Neste momento, o Presidente solicitou
366 autorização do Pleno para a fala dos discentes Wadson e Vinicius, o que foi aceito. O discente
367 Wadson expôs que sua manifestação seria em nome dos estudantes que participam ativamente
368 dos movimentos estudantis e dos projetos de extensão, e que esses acham necessário o
369 arquivamento da matéria. Justificou, dizendo que na história da humanidade, todas as vezes que
370 se tentou utilizar a burocracia para regramos movimentos da vida social, foi causada muita
371 artificialidade dentro da dinâmica. Disse pensar que se o caso é de ataque a direitos humanos,
372 esse pode ser feito de muitas outras formas (verbalmente, por rabiscos). Que aprovando esse
373 conjunto de regramos, estaria se aprovando algo bem artificial, que iria prejudicar a vida
374 acadêmica e, como estudante de Ciências Sociais, pediu o arquivamento da minuta, reiterando
375 que ela era inorgânica, artificial e que poderia vir a engessar a vida acadêmica e intelectual dos
376 estudantes da UFFS. Já o discente Vinicius disse que quando chegou à UFFS, em 2015, o
377 contexto já era de discussão sobre a colocação de cartazes. À época, o Movimento dos
378 Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) estava fazendo um movimento e militantes estudantes
379 colocaram cartazes, o que gerou uma grande discussão. Como estudante politicamente ativo na
380 Universidade, disse pensar que assim como ele, os estudantes de concepções contrárias também
381 devem poder expor suas ideias em cartazes, desde que esses não firam os direitos humanos e
382 nem ataquem as minorias. Defendeu que a expressão de ideias a partir de cartazes instiga e
383 promove os debates saudáveis entre os estudantes. Então, pediu o arquivamento da minuta
384 proposta e que uma nova seja apresentada. O conselheiro Ivann Carlos Lago esclareceu que a
385 minuta não foi proposta pelo conselheiro Pablo Lemos Berned, como pareceu ter sido o
386 entendimento de alguns conselheiros. Sobre o encaminhamento da matéria, argumentou que a
387 proposição da Relatora ia em contrário às discussões, porque visava justamente encerrar o
388 assunto. Que deixar de falar e deixar a situação como estava não resolveria os problemas. Seu
389 entendimento é de que existem legislações a nível nacional que tratam de direitos humanos e
390 proíbem expressamente manifestações político-partidárias em prédios públicos, assim como
391 existe legislação para quase tudo, mas isso não impede que fluxos e regras internas de atividades
392 próprias sejam estabelecidas. Disse que a questão não é inventar regras, mas sim, definir como
393 devem ser cumpridas aquelas já existentes. Alegou que bastaria uma Resolução com poucos
394 artigos que definissem como se daria o cumprimento na universidade dessas regras já existentes,
395 como por exemplo, que determinasse a necessidade de identificação, no próprio cartaz, do seu
396 autor, para facilitar a identificação, caso necessário. Disse ainda que a medida que se possui
397 essas regras claras, qualquer membro da comunidade acadêmica pode atuar na fiscalização dos
398 materiais. Particularmente, não gostaria que em função desse debate atual, a matéria parasse de
399 ser discutida, mas que não havia percebido até o momento uma proposição clara de como
400 poderia ser operada a situação. Disse que arquivar a minuta e deixar de discutir o tema era sua



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

401 grande preocupação. O conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro manifestou sua
402 concordância ao exposto na fala anterior, incentivando um encaminhamento à temática. Apoiou o
403 entendimento de que a minuta não dá conta das necessidades da gestão dos *campi* porque remete
404 ao *campus* definir questões para as quais não existe hoje capacidade de execução, além de trazer
405 várias outras questões, sem no entanto, dar soluções efetivas. A sua proposta foi que, dando o
406 encaminhamento para o arquivamento da minuta e não da discussão, poderia se criar uma
407 comissão no âmbito do CONSUNI, que baseada na discussão realizada na sessão, propusesse
408 uma minuta em substituição a atual. A Relatora reafirmou seu entendimento que as
409 considerações que justificaram a minuta não falavam em momento nenhum de direitos humanos,
410 mas sim, no tempo de permanência de anúncios, preservação do meio ambiente e conservação do
411 patrimônio da UFFS, e se dispôs, caso o Pleno entendesse pertinente, a apresentar nova proposta
412 de Resolução dentro de uma ou duas reuniões, contendo instrumentos de defesa aos direitos
413 humanos, ao público negro, LGBT, estudantes e todas as populações afetadas pelas
414 discriminações. O conselheiro Bruno Alencar da Maia Pinto pediu a palavra para falar de forma
415 simbólica em nome das representações que faz no CONSUNI, dos negros, LGBT's e estudantes
416 do *Campus* Realeza, e apoiou a criação de uma comissão para promover um debate mais
417 sofisticado, talvez com auxílio da Assessoria Jurídica, e colocou-se à disposição para participar
418 da comissão. Ainda, defendeu o voto da Relatora quanto ao arquivamento da minuta. Diante de
419 todas as colocações, o Presidente abriu regime de votação em relação ao Parecer da Relatora que
420 fez o pedido de vistas, apresentando as seguintes proposições: Proposição 1: Favorável ao voto
421 da Relatora, conseqüentemente ao arquivamento do processo. Proposição 2: Desfavorável ao
422 voto da Relatora, sendo que dessa forma a discussão voltaria ao Parecer anterior, elaborado pelo
423 conselheiro Pablo Lemos Berned. Apurados os votos, observou-se o seguinte resultado:
424 **Proposição 1:** 28 (vinte e oito) votos. **Proposição 2:** 11 (onze) votos. **Abstencões:** 4 (quatro)
425 votos. Dessa forma, arquivou-se o processo. Dando sequência à sessão, passou-se ao item **2.3**
426 **Processo nº 23205.000775/2018-11 - Prestação de contas 2017 - Relatório TCU.**
427 **Apresentação do Parecer do Relator Anderson André Genro Alves Ribeiro, indicado**
428 **conforme o Art. 5º, VIII, do Regimento Interno do CONSUNI.** O Relator procedeu a leitura
429 do Parecer nº 5/CONSUNI/UFFS/2018, no qual emitiu o seguinte voto: *“Diante o exposto, voto*
430 *favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão Exercício 2017, apresentado ao Conselho*
431 *Universitário, condicionado aos ajustes solicitados pelo CONCUR e AUDIN e os apontamentos*
432 *feitos neste Parecer. Porém não indico a aprovação deste documento como Prestação de Contas*
433 *e solicito que uma síntese, onde as principais informações e aplicações dos recursos*
434 *orçamentários sejam contrastadas com os objetivos apresentados no Plano de Ações 2017, seja*
435 *apresentada ao CONSUNI.”* Ao término da leitura do Parecer, o Relator enfatizou seu
436 entendimento de que o Relatório de Prestação de Contas é um documento minucioso, elaborado
437 de forma muito competente e detalhada pela equipe técnica da PROPLAN, contando com
438 relatórios financeiros e contábeis muito qualificados. Porém questionou o que de fato é uma
439 prestação de contas, entendendo que poderia haver um documento sintético, a parte do Relatório
440 de Gestão, de simples apreciação do CONSUNI, considerando que esse é um colegiado formado
441 por pessoas não técnicas da área, de modo que o documento sintético fosse de fácil compreensão
442 por qualquer pessoa que fizesse sua leitura. O Presidente elogiou e agradeceu a disponibilidade
443 do Relator em ter aceito a relatoria de um processo tão importante num curto período de tempo,
444 para o qual teve de analisar não somente o relatório elaborado pela PROPLAN, como também as
445 manifestações do CONCUR e AUDIN, além das Notas Técnicas emitidas pela DPLAN em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

446 resposta aos apontamentos desses 2 órgãos. Então, sinalizou as presenças de Liandro Luft,
447 Diretor de Orçamento e Luiz Victor Pittella Siqueira, Diretor de Planejamento, que participaram
448 da sessão para possíveis esclarecimentos. Aberta a palavra ao Pleno, o conselheiro Marcelo
449 Recktenvald questionou a indicação feita no voto do Relator sobre a elaboração de uma síntese
450 da utilização dos recursos orçamentários. Interpelou a equipe técnica sobre essa possibilidade,
451 porque ao que lhe parece, sem um sistema operacional fica um tanto difícil, então gostaria de
452 saber se é possível que isso ocorra. O conselheiro Charles Albino Schultz explicou que elaborar
453 esse relatório é sempre um desafio à equipe técnica, principalmente quando ele chega aos
454 Conselhos, onde são apontadas as dificuldades de compreensão pelas pessoas que não são da
455 área. Disse que esse é inclusive um dilema e desafio da contabilidade: fazer algo que é difícil de
456 ser compreendido, poder ser compreendido de maneira clara para não especialistas. Relatou que
457 o relatório do TCU não é muito flexível, que sempre acaba tendo o mesmo modelo, não sendo
458 permitidas extrapolações no formato que é pré-determinado pelo próprio Tribunal. Narrou que há
459 alguns anos foram incluídos alguns demonstrativos diferentes e o TCU ordenou que esses fossem
460 excluídos, exigindo que fosse seguido o seu modelo. Disse entender as colocações das
461 necessidades de compreensão dos conselheiros, no sentido de que houvesse um ligamento entre a
462 execução e o planejamento, e que esse é um desafio interno. Explicou que não há no momento
463 um sistema operacional que facilite o trabalho, sendo que tudo é feito manualmente, em
464 planilhas, o que dificulta que a informação seja apresentada de forma mais detalhada e de modo
465 que pudesse ser mais compreensível. Ainda, noticiou que neste ano a PROPLAN vem
466 trabalhando de forma diferente: que está quase concluído um relatório de avaliação da execução
467 de todos os Planos de Ação do ano de 2017, porém não foi possível trazê-lo à sessão por conta da
468 necessidade de análise do Relatório da Prestação de Contas por parte dos Conselhos da
469 Universidade antes do dia 30 de março de 2018. No entanto, o documento está quase concluído e
470 a previsão é que ele seja apresentado ao CONSUNI em breve. De qualquer forma, explicou que
471 ele não poderá integrar o Relatório do TCU e virá de forma suplementar. Disse que no passado
472 foi feito um ensaio de Relatório de Custos do ano de 2016 mas acredita que não tenha sido
473 enviado ao CONSUNI, porém, ele é público e a PROPLAN tem disponibilizado trimestralmente
474 esse acompanhamento de custos no espaço institucional daquela Pró-Reitoria no site. Ainda,
475 falou da possibilidade de se fazer o mesmo com o ano de 2017 e tentar incrementá-lo na medida
476 do possível, já que por plano de ação hoje não é factível. A execução não é feita por plano, mas
477 sim, por natureza. Então, apresentou como sugestão à segunda parte do voto do relator, que se
478 aguarde esse tempo necessário até que esse novo relatório por plano de ação, onde consta uma
479 avaliação crítica e um relatório por centro de custo (que é o possível de se fazer hoje sem um
480 sistema mais avançado, sendo que o SIAFI também não é muito flexível), seja apresentado ao
481 CONSUNI, de modo a suplementar o relatório analisado pelo Relator. O Relator manifestou sua
482 concordância à exposição feita pelo conselheiro, dizendo que compreendeu que o TCU regra a
483 forma como o Relatório de Gestão deve ser apresentado e se colocou à disposição para auxiliar
484 na elaboração desse outro relatório, com informações mais sucintas, a ser disponibilizado de
485 forma interna na universidade. O conselheiro Fernando Perobelli Ferreira expôs uma dúvida,
486 justificando ser a primeira vez que analisa um Relatório de Gestão e buscando entender se ele
487 cumpre para com as exigências do TCU, e ainda, se existe alguma ilegalidade que impeça a
488 prestação de contas da UFFS. O Relator esclareceu que conforme seu entendimento, o Relatório
489 de Gestão é um documento apresentado pela universidade para o TCU como componente de um
490 processo de prestação de contas. Já a prestação de contas aos órgãos internos da universidade não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

491 necessariamente precisa ser o Relatório de Gestão, podendo ser documentos diferentes. O que a
492 UFFS faz é: no processo de prestação de contas, apresenta ao TCU o Relatório de Gestão do ano
493 anterior (neste caso, 2017), e esse sim, cumpre com todas as exigências do TCU. Questionado
494 pelo Presidente, o Diretor de Planejamento explicou que da mesma forma como foram emitidas
495 as Notas Técnicas pela DPLAN, respondendo aos questionamentos do CONCUR e da AUDIN,
496 será emitida nova Nota Técnica esclarecendo os apontamentos do Relator, deixando bem claro o
497 que é possível e o que não é possível ajustar e trazendo os porquês. Disse que o TCU faz um
498 regramento, que está disponível no e-contas, para cada um dos itens de forma detalhada inclusive
499 com as tabelas que devem ser apresentadas. Que é lá que estão esses regramentos e é lá que são
500 disponibilizadas as informações. Esclareceu ainda que o e-contas disponibiliza espaço para
501 incluir todas as Notas Técnicas emitidas, que complementam o Relatório de Gestão. Dando
502 andamento à matéria e não havendo mais manifestações dos conselheiros, o Presidente abriu o
503 regime de votação, questionando, como de praxe, se havia consenso em acompanhar o voto do
504 Relator, aprovando portanto o Relatório de Gestão TCU do exercício de 2017 da UFFS,
505 considerando-se incluir a ele todas as Notas Técnicas apresentadas. Houve consenso pela
506 aprovação. Na sequência, o Presidente lembrou que o item 2.4 da pauta tratava das **Propostas de**
507 **revisão do Regimento Interno do CONSUNI**. Considerando a necessidade de quórum de 36
508 (trinta e seis) conselheiros para votação da matéria, foi feita a contagem dos presentes,
509 observando-se 33 (trinta e três) presenças. Assim, o item de pauta não pode ser discutido,
510 passando-se ao seguinte. Neste momento, houve ligeira conversa sobre a possibilidade de se
511 fazer uma sessão extraordinária para tratar do assunto, e aproveitando a oportunidade, o
512 Presidente lembrou que possivelmente terá de ser feita uma sessão extraordinária para tratar do
513 Programa de Educação Formal (PLEDUCA), procedendo uma breve explicação sobre o
514 andamento das discussões que envolvem a situação. Então, tendo em vista a grande
515 probabilidade de se ter de fazer uma sessão extraordinária pra tratar do PLEDUCA, disse não
516 achar pertinente marcar uma outra para tratar do Regimento Interno, sendo que este entrará como
517 primeiro ponto de pauta na próxima sessão ordinária. Assim, passou-se ao ponto **2.5 Processo nº**
518 **23205.000705/2018-63: Proposta de Resolução que estabelece diretrizes para a realização**
519 **de exposições artísticas e a instalação de obras artísticas nos espaços físicos dos campi da**
520 **UFFS. Apresentação do Parecer do Relator Bruno Alencar da Maia Pinto, designado na 1ª**
521 **sessão ordinária de 2018**. O Presidente apresentou breve histórico do Processo, lembrando que
522 a demanda é originária de comissão que elaborou uma minuta levada à reunião administrativa.
523 No Gabinete do Reitor, foram incorporadas as sugestões que vieram daquela reunião. O Gabinete
524 então apresentou a demanda ao CONSUNI. Na sequência, o Relator procedeu a leitura do
525 Parecer nº 3/CONSUNI/UFFS/2018, no qual emitiu o seguinte voto: *“Considerando a*
526 *necessidade de sistematizar os protocolos a serem seguidos em caso de interesse em exposições*
527 *artísticas e instalações de obras de arte nos espaços físicos da Universidade, este relator vota*
528 *pela aprovação da proposta de resolução, salvaguardadas as recomendações deste Parecer.”* O
529 conselheiro Tulio Sant’Anna Vidor observou que a proposta para a realização de exposições
530 artísticas e a instalação de obras artísticas na UFFS foi construída com base em dois tipos de
531 obras e exposições que podem ser expostas: um deles induzido pela própria universidade, por
532 meio de editais, que são centralizados na Diretoria de Arte e Cultura, e outro por demandas
533 espontâneas, nas quais os próprios artistas solicitam o uso dos espaços da UFFS para a exposição
534 de suas obras. Disse ainda que lhe chamou à atenção a redação do art. 10, que diz: *“Art. 10 As*
535 *solicitações da comunidade universitária para a instalação de obras artísticas terão o seguinte*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

536 *trâmite: [...]*." O trâmite diz que o demandante entra com a proposta na Diretoria de Arte e
537 Cultura (ou seja, centralizado, e não no *campus*). Em seguida, a Diretoria analisará o projeto
538 quanto às linguagens artísticas; depois a Diretoria enviará a proposta à Direção do *Campus* para
539 que se manifeste sobre a exposição; e depois ocorre a parte que lhe pareceu mais gritante, que
540 diz que sendo a manifestação do Conselho de *Campus* favorável, a Direção submeterá a proposta
541 ao CONSUNI para deliberação. No seu entendimento, isso derruba todas as etapas anteriores,
542 porque independentemente de onde ocorrerem as demandas espontâneas, elas terão sua análise
543 final no CONSUNI, o que na sua visão é completamente desnecessário. Sua proposta foi de que
544 seja retirado o CONSUNI do trâmite da matéria. A conselheira Carolina Rosa Listone concordou
545 com a fala anterior, não entendendo necessária a passagens dessas materias pelo CONSUNI,
546 sendo que os próprios *campi* conhecem os locais em que podem ser realizadas exposições
547 artísticas e instaladas obras nos seus espaços. O Relator então esclareceu que o memorando que
548 encaminhou a matéria ao CONSUNI explica que o art. 94, parágrafo único do Regimento Geral
549 da UFFS, diz que: "**Parágrafo único.** *A aquisição, construção e alienação de bens imóveis,*
550 *ouvido o Conselho Curador, são autorizadas pelo Conselho Universitário.*" Ainda, o art. 6º do
551 mesmo Regimento, diz que cabe exclusivamente ao Pleno do CONSUNI: "*IX - estabelecer*
552 *normas, com base na legislação vigente, para aquisição, construção e alienação de bens*
553 *imóveis;*" por esses motivos não apontou a situação em seu Parecer. O conselheiro Charles
554 Albino Schultz contribuiu embasando a fala do Relator, sendo que do ponto de vista contábil,
555 quando uma obra artística, cultural ou histórica é integrada, contabilmente ela se torna também
556 patrimônio da UFFS, e portanto, se em algum momento for doada, há a necessidade de passar
557 pelo CONCUR e CONSUNI. Lembrou que o material pode não ser oneroso na sua instalação,
558 mas pode tornar-se oneroso em sua manutenção ou remoção, ou em qualquer outro momento.
559 Houve debate acerca dos entendimentos sobre os termos "Exposições Artísticas" e "Instalação de
560 Obras Artísticas", citadas na minuta, com explicações por parte do Presidente. O conselheiro
561 Cristiano Silva de Carvalho defendeu a supressão do inciso IV do art. 10 da minuta. Disse que já
562 há muitas pautas no CONSUNI e que não entende necessária a passagem de obras artísticas
563 também. O conselheiro Ivann Carlos Lago argumentou que há de se observar a diferença
564 existente entre "Exposições Artísticas" e "Instalação de Obras Artísticas", conforme já explanado
565 pelo Presidente. Lembrou que o art. 8º do documento explica o que são obras artísticas:
566 "*consiste em um processo que demanda intervenção no espaço existente e/ou obra de*
567 *construção civil.*" Disse entender que se trata da mesma questão envolvendo a doação de
568 patrimônio, seguidamente discutida no âmbito do CONSUNI, e é por isso que está previsto no
569 Regimento Geral e nesta minuta de Resolução. A exposição de obra artística é outra situação,
570 (fotografia, pinturas) prevista para análise no Conselho de *Campus* apenas. A conselheira Valéria
571 Esteves Nascimento Barros parabenizou o Relator e o questionou quanto ao seu voto, dizendo ter
572 compreendido que ele sugeriu a aprovação, condicionada a algumas recomendações feitas no
573 Parecer. No entanto, não compreendeu quais são essas recomendações e condicionantes, pois
574 elas estão difusas no texto. Então, disse que gostaria que ficasse claro exatamente o que seria
575 posto em votação. O conselheiro Tulio Sant'Anna Vidor declarou ter compreendido, no decorrer
576 das exposições dos colegas e dos debates, que define-se como obras de exposições permanentes
577 as intervenções que recebem o regramento do art. 10. No entanto, disse que o fluxo do art. 10
578 permaneceu igualmente ruim, porque sua orientação é de que o processo entre pela Diretoria de
579 Arte (centralizado) e receba Parecer artístico e de obras, sem avaliação do local onde ficará.
580 Opinou que a primeira avaliação precisaria ser do *campus* onde pretende-se expor, aceitando a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

581 intervenção, e não a viabilidade técnica em fazê-lo. Por isso, argumentou que o Parecer do
582 CONCUR precisa acontecer impreterivelmente antes do processo chegar ao CONSUNI, porque
583 é àquele Conselho que compete manifestação sobre a viabilidade econômica, e não ao
584 CONSUNI. O conselheiro Cristiano Silva de Carvalho manifestou seu novo entendimento acerca
585 da sua colocação anterior e retirou sua indicação de supressão do dispositivo. Em resposta à fala
586 da conselheira Valéria Esteves Nascimento Barros, o Relator apresentou as justificativas dos seus
587 apontamentos relacionados ao art. 6º e também em relação à formatação do texto e de seus
588 formulários, onde pleiteou a necessidade da flexão de gênero também para o feminino. O
589 conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro apresentou seu entendimento quanto ao art. 6º,
590 argumentando que as exposições artísticas não serão todas, uma a uma, avaliadas pelo Conselho
591 de *Campus*, mas sim, de modo geral. Serão consideradas as limitações e proibições de certos
592 lugares, tendo em vista segurança e outras questões importantes. Concordou com o conselheiro
593 Tulio Sant'Anna Vidor que a redação do art. 10 poderia ser melhorada, de modo que a
594 manifestação do *campus* fosse a primeira, antes de análises técnicas sobre as obras. O Presidente
595 abriu então regime de votação, questionando o Pleno se havia consenso em aprovar o voto do
596 Relator pela aprovação da minuta, sem prejuízo dos destaques a serem apresentados. Houve
597 consenso. Na sequência, o Relator sugeriu a troca da expressão “definidos” por “autorizados” no
598 art. 6º, restando sua redação da seguinte forma: “**Art. 6º** *As exposições artísticas deverão ocorrer*
599 *nos locais autorizados pelo Conselho de Campus.*” O Presidente questionou se haviam mais
600 destaques relacionados ao mesmo artigo. Não houve. Em seguida questionou se havia consenso
601 sobre o novo texto do artigo. Houve consenso e o art. 6º foi aprovado com a nova redação
602 proposta pelo Relator. O conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro sugeriu uma
603 mudança de fluxo em relação ao que está exposto no art. 10, adequando o texto da seguinte
604 forma: “**Art. 10.** *As solicitações da comunidade universitária para a instalação de obras*
605 *artísticas terão o seguinte trâmite: I - o demandante encaminhará a proposta, por meio de*
606 *formulário específico, conforme anexo II, à Direção do respectivo Campus, que obterá*
607 *manifestação do Conselho de Campus; II - sendo a manifestação do Conselho de Campus*
608 *favorável, a Direção do Campus submeterá a proposta a Diretoria de Arte e Cultura da Pró-*
609 *Reitoria de Extensão e Cultura; III - a Diretoria de Arte e Cultura analisará o projeto quanto às*
610 *linguagens artísticas e ao release da obra e, quando necessário, obterá parecer da Secretaria*
611 *Especial de Obras, quanto à intervenção no espaço arquitetônico e viabilidade técnica, e da*
612 *Pró-Reitoria de Planejamento, quanto aos recursos financeiros envolvidos; IV - sendo a*
613 *manifestação favorável, a Diretoria de Arte e Cultura submeterá a proposta ao Conselho*
614 *Curador e ao Conselho Universitário para deliberação”.* Houve breve debate acerca dos
615 motivos pelos quais a proposta havia sido redigida daquela forma e as maneiras para diminuir a
616 burocracia na tramitação das autorizações. Então, o Presidente questionou se havia acordo em se
617 aprovar a redação do art. 10 da forma proposta pelo conselheiro Anderson André Genro Alves
618 Ribeiro, o que ocorreu. Na sequência, o Presidente ressaltou a questão levantada pelo Relator
619 sobre a flexão de gênero na redação dos documentos da universidade, reconhecendo nunca ter
620 ocorrido uma discussão com afinco sobre o tema. Disse entender pertinente que a discussão seja
621 levantada no CONSUNI para que as peças incorporem a proposição, lembrando que ela está
622 muito conectada aos princípios da universidade. A Secretaria lembrou a necessidade de verificar
623 se o Manual de Redação da UFFS traz algum regramento sobre o assunto. O conselheiro Tulio
624 Sant'Anna Vidor defendeu que seja feito um debate de fôlego sobre o assunto na universidade,
625 justificando que a discussão da linguagem de gênero em documentos oficiais não é apenas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

626 referente à flexão de gênero, mas sim, de caracteres neutros e coringas, e disse que há muita
627 produção sobre o assunto. Defendeu que deve ser definida uma padronização dos documentos
628 oficiais e que esse estudo componha o Manual de Redação, para que abarque qualquer escrita da
629 UFFS. O Presidente então questionou se havia consenso em se fazer essa adequação já nesta
630 Resolução, desde que ela não conflite com o Manual de Redação da UFFS. Houve consenso. Na
631 seguida, submeteu a peça na sua totalidade à aprovação do CONSUNI. Novamente houve
632 consenso pela sua aprovação. Dessa forma, sendo dezoito horas e vinte e um minutos, foi
633 encerrada a sessão ordinária, da qual eu, Ana Paula Balestrin, Secretária dos Órgãos Colegiados,
634 lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada pelo Presidente e por mim.